



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 045, de 09 de dezembro de 2009.

Em decorrência da participação dos servidores deste Regional, no movimento grevista deflagrado pelos servidores públicos do poder Judiciário federal, que afetou, total ou parcialmente, os serviços judiciários em várias Unidades Judiciárias, uniformiza os procedimentos a serem observados, quando do retorno às atividades.

A JUÍZA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e

CONSIDERANDO o retorno às atividades dos servidores da Justiça do Trabalho que se encontravam em greve;

CONSIDERANDO que o movimento paralista afetou, total ou parcialmente, os serviços judiciários em várias das Unidades do Primeiro Grau desta Região;

CONSIDERANDO o regramento editado por Juízes de Primeiro Grau, por meio de portarias, em suas respectivas áreas de jurisdição, acerca de suspensão e/ou interrupção dos prazos processuais em curso durante a greve;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços nas Unidades Judiciárias, visando à uniformização dos procedimentos, como garantia à segurança jurídica de partes e procuradores e aos direitos dos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nas Unidades Judiciárias em que editada portaria interrompendo ou suspendendo os prazos processuais, sejam estes considerados suspensos, reiniciando sua fluência em 04 de dezembro de 2009, data do término da greve;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 2º Ressaltar que esta determinação não abrange as Unidades Judiciárias em que as atividades não foram afetadas pela greve, não ensejando, em decorrência, medidas de suspensão e/ou interrupção de prazos, os quais fluíram normalmente,

Art. 3º A ocorrência da greve, e seu respectivo período, deverão ser certificados nos autos.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional